



PUBLICADO

DECRETO Nº 2.431, de 28 de maio de 2021.

Em, 28/05/21

Maia Rafaela
Responsável

NO MURAL DA PREFEITURA

Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário ao orçamento municipal do exercício de 2021, em decorrência das ações de combate a pandemia ocasionada pela COVID-19.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto nº 2.403, 05 de janeiro de 2021, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município, devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado:

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria GM/MS nº 3.473, de 17 de dezembro de 2020, a qual transfere aos municípios recursos financeiros para apoiar a estruturação reorganização e adequação dos ambientes voltados à assistência odontológica na AB e atenção especializada para o enfrentamento da emergência e saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 21.231/2020/ME, de 02 de junho de 2020, que dispõe sobre a contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS sobre Orçamento e Planejamento para os recursos do COVID-19, publicada em 03 de abril de 2020, que trata sobre a necessidade de alteração orçamentária para recepção dos recursos repassados aos entes federados;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, o qual estabelece mecanismos para transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle das ações e serviços públicos de saúde no Relatório Anual de Gestão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;



PREFEITURA DE
BEZERROS
fazendo acontecer

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução TCE-PE nº 096, de 17 de junho de 2020, que trata dos procedimentos de registro, transparência e organização das ações de combate a pandemia.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de R\$ 76.007,00 (setenta e seis mil e sete reais), destinado à realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.

Art. 2º Os recursos financeiros para o custeio das despesas que serão realizadas com o crédito aberto pelo art. 1º estão especificados no anexo deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 28 de maio de 2021

Maria Lucielle Silva Laurentino
Prefeita - Bezerros/PE
MAT: 980806
Maria Lucielle Silva Laurentino
Prefeita Municipal

PUBLICADO

Em, 28/05/21

Maia Rafada
Responsável

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2.431/2021

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDA/REFORÇADA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO.

R\$ 76.007,00

Classificação Funcional Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
20004.18001.10.301.10 008.1.928.449052	Título da Ação: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19 - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PSF - PORTARIA 3.473	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	Portaria MS nº 3.473 Portaria GM/MS nº 3.473	R\$ 48.650,00
20004.18001.10.302.10 008.1.929.449052	Título da Ação: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19 - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES - CEO - PORTARIA 3.473	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	Portaria MS nº 3.473 Portaria GM/MS nº 3.473	R\$ 27.357,00

PUBLICADO

Em, 28/05/21

María Rafaela
Responsável

María Luciana Silva Laurentino
Prefeita - Bezerros/PE
MAT: 980806